



LEI Nº 1.923/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **RS 37.390,62 (trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

⇒ **Ficha 0064**

20301.03070212.010	- Manutenção das Atividades Secretaria Administração Geral		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

⇒ **Ficha 0259**

20905.13750212.056	- Manutenção Campanhas, realizadas pela Secr. Mun. de Saúde		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos		3.128,56

⇒ **Ficha 0260**

20906.13750211.057	- Construção de Unidade de Saúde da Mulher		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações		32.462,06

Art. 2º - Fica anulado, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **RS 37.390,62 (trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

⇒ **Ficha 0062**

20301.03070212.010	- Manutenção Atividades Secretaria Administração Geral		
3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo	RS	2.348,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

⇒ **Ficha 0118**

20701.04070312.024	- Convênio c/ Cons. Bacia Hidrográfica do Rio Castelo		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

⇒ **Ficha 0132**

20801.08462242.027	- Manutenção das Atividades do Desporto Amador		
3.1.3.1.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	RS	40,00

⇒ **Ficha 0167**

20801.08482472.033	- Subvenção à Societá Italiana		
3.2.3.1.00.00	- Subvenções Sociais	RS	3.553,90

⇒ **Ficha 0179**

20801.08653632.038	- Manutenção Atividades Turismo e Promoções Sociais		
3.1.1.1.01.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	2.993,58



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

⇒ **Ficha 0257**

20905.13750212.056 - Manutenção Campanhas, realizadas pela Secr. Mun. de Saúde
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

⇒ **Ficha 0263**

20906.13750211.060 - Reforma e Ampl. Unidade Sanitária "Solange Campanha"
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações 10.725,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

⇒ **Ficha 0291**

21003.15814852.066 - Subvenção Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo
3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais 6.000,00

⇒ **Ficha 0299**

21003.15814862.067 - Manutenção das Ativ. da Secret. Mun. Ação Social e COMASC
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos 4.800,00

⇒ **Ficha 0306**

21004.15814832.071 - Manutenção das Ativ. da Criança e do Adolescente e do COMCAC
3.1.3.1.00.00 - Remuneração Serviços Pessoais 500,00

⇒ **Ficha 0307**

21004.15814832.071 - Manutenção das Ativ. da Criança e do Adolescente e do COMCAC
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos 428,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2000.


NIVALDO TESSINARI
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.